CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº ..03../2016

Institui a "Semana Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável".

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável", a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia vinte e oito de julho, dia em que se comemora o dia do Agricultor.

Art. 2º No período a que se refere o art. 1º desta lei serão desenvolvidas, no município, palestras, exposições, seminários, entre outros eventos e atividades, com vistas a debater conhecimentos específicos com vistas a buscar melhorias e estímulo ao desenvolvimento rural e sustentável em seus diversos aspectos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Sala das Reuniões, 15 fevereiro de 2016.

RILDO XAVIER DE MORAIS
VEREADOR

PROTOCOLO
DATA 15/02/16
RECEBIDO POR

Av. Queiroz Júnior, 639 - CX Postal 74- Cep. 35450-000 - Itabirito/MG - Telefax: (31) 3561-1599
E-mail: camara@itabirito.cam.mg.gov.br // site: www.itabirito.cam.mg.gov.br